

ISSN 0103-9466

**DIFICULDADES E PERSPECTIVAS DOS
BANCOS ESTADUAIS**

Francisco Luiz C. Lopreato

TEXTO PARA DISCUSSÃO nº43

novembro/1994

**INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP**

ISSN 0103-9466

DIFICULDADES E PERSPECTIVAS DOS BANCOS ESTADUAIS

Francisco Luiz C. Lopreato(*)

(*) Professor do Instituto de Economia da UNICAMP

Instituto de Economia, novembro de 1994

**COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DE
ECONOMIA/UNICAMP**

**Carlos Alonso Barbosa de Oliveira
José Ricardo Barbosa Gonçalves
Geraldo Di Giovanni (Coordenador_)
Otaviano Canuto dos Santos Filho
Paulo Eduardo de Andrade Baltar**

FICHA CATALOGRÁFICA

Lopreato, Francisco Luiz C.

Dificuldades e perspectivas dos bancos estaduais./Francisco Luiz Cazeiro
Lopreato. - Campinas: UNICAMP/IE, 1994.

26 p. (Texto para Discussão. IE/UNICAMP, n. 43)

1. Bancos Estaduais. I. Título. II. Série.

Exemplares avulsos poderão ser obtidos com Neide Pereira Baldovinotti

INSTITUTO DE ECONOMIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Comissão de Publicações

Caixa Postal 6135

13081-970 Campinas (SP)

f.: (0192) 39.2667

fax: (0192) 39.1512

DIFICULDADES E PERSPECTIVAS DOS BANCOS ESTADUAIS

Francisco Luiz C. Lopreato¹

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do trabalho é analisar a situação e as perspectivas dos bancos estaduais (BEs), realçando a instabilidade e as dificuldades dessas instituições financeiras no período recente.

O texto coloca, inicialmente, uma breve retrospectiva histórica (item 2) da atuação dos BEs no período posterior às reformas de 1964 até os anos oitenta, quando se explicitaram a crise de financiamento do setor público e o processo de deterioração das posições ativas e passivas das instituições financeiras estaduais. No item 3, discute a instabilidade dos BEs no Governo Collor e no Governo Itamar, destacando a inter-relação com a esfera estadual, a recorrente dependência do socorro do Banco Central e as tentativas das autoridades econômicas de restringir a ação e evitar o uso dos agentes como fonte de financiamento dos Estados. Finalmente, no item 4 aponta algumas questões sobre as dificuldades e perspectivas de atuação dos BEs.

Antes de iniciar, é preciso chamar atenção para os problemas oriundo da falta de informação disponível. A análise contou apenas com os dados agregados do SISBACEN (até 1992) e com algumas informações da ASBACE para todos os bancos, impedindo a realização de um estudo capaz de discutir as condições de cada instituição diante da

¹ Professor Doutor do IE/Unicamp. Agradeço ao Prof. Dr. Fernando Nogueira da Costa os comentários a uma versão preliminar do texto.

evolução do quadro econômico recente. Em função da enorme diferenciação existente entre as elas, optou-se por não ir longe nas ilações a partir de informações agregadas.

2. BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA

2.1. A ARTICULAÇÃO DOS BANCOS ESTADUAIS COM OS GOVERNOS ATÉ O FINAL DOS ANOS SETENTA

A análise dos BEs não pode desconhecer que eles fazem parte de uma unidade, que se compõe do setor público estadual. Devem ser avaliados a partir do reconhecimento das formas de articulação mantidas no interior do Estado e não de uma ótica estritamente privada.

A vinculação com os governos e empresas estaduais não é nenhuma novidade. Na verdade, a articulação com o financiamento estadual é parte inerente à constituição dos BEs e não deve ser vista como mal em si. O objetivo da atuação dos BEs é o de ocuparem posição privilegiada no recebimento dos depósitos oficiais e de gerenciarem os recursos financeiros em circulação pelo setor público, além de servirem de instrumento de alavancagem financeira para os gastos estaduais, de garantirem empréstimos a setores considerados prioritários e de responderem pelo carregamento dos títulos mobiliários estaduais.

Tal objetivo despertou o interesse dos Governos em possuírem suas próprias instituições financeiras e não constitui, por si só, fator capaz de dar especificidade às relações entre os Governos e os BEs em determinado momento. Os problemas existentes, desde os primeiros anos da década de oitenta, não parece residir no uso das instituições como instrumento auxiliar no financiamento dos estados, mas na intensidade com que isso ocorreu e no crescente envolvimento das operações ativas dos bancos com a crise financeira estadual.

A idéia fundamental do trabalho é a de ver a crise dos BEs como um dos desdobramentos da falência das condições de financiamento dos Governos estaduais criadas

a partir das reformas do PAEG.² A crise ocorreu no momento em que a mudança dos rumos da política econômica determinada pela dívida externa levaram ao colapso das condições de financiamento público e interferiram nos elementos básicos responsáveis por sustentar a dinâmica até então existente nas relações dos Governos estaduais com os seus agentes financeiros.

A perda de autonomia em matéria fiscal e financeira levou os Governos estaduais a negociarem outras fontes de financiamento, que passaram a definir os níveis de gastos acima do que seria possível esperar com base na estrutura tributária em vigor. As perspectivas de alavancagem dos gastos estaduais dependeriam do acesso a recursos internos controlados, majoritariamente, pelo Governo Federal e da negociação de recursos externos.

A crescente dependência dos fluxos financeiros oficiais e dos empréstimos externos, em lugar das receitas fiscais, acabou alterando a estrutura das fontes de financiamento e interferindo na cadeia das relações financeiras no interior dos Governos estaduais. Os estados transferiram aos agentes financeiros parte de suas dificuldades de financiamento, intensificando a articulação do setor público estadual com as instituições do próprio estado, em função do papel que cumpriam na expansão do crédito e na intermediação dos repasses federais e dos empréstimos externos.

A montagem deste esquema de financiamento contou com condições externas e internas altamente favoráveis, permitindo a potencialização dos gastos estaduais sem comprometer as posições ativas e passivas dos BEs. A deterioração das condições de financiamento público, no entanto, prendeu os estados à continuidade do fluxos de recursos federais e à ampliação das operações de crédito para sustentar tanto os investimentos como os pagamentos dos encargos gerados pelo endividamento passado. Os estados tornaram-se reféns das negociações com o Governo Federal, das condições favoráveis de empréstimos externos e da definição da política de crédito interno comandada pelas agências oficiais.

² Ver Lopreato (1992) para uma discussão detalhada da crise de financiamento dos Governos estaduais.

Os BEs, por sua vez, mesmo como agentes financeiros e intermediários de parcela expressiva das operações contratadas pelos Governos estaduais, não viram expandir inexoravelmente o comprometimento de suas posições ativas e passivas com o setor público até a segunda metade dos anos setenta. De um lado, as taxas de crescimento da economia conservaram a participação das operações com o setor privado; de outro, a viabilidade de se manter as oportunidades de financiamento, apesar da deterioração das finanças estaduais, garantiram a rentabilidade das aplicações bancárias e a rolagem do passivo financeiro governamental, permitindo, assim, sustentar as relações dos BEs com os Governos sem levar as instituições financeiras à crise.

2.2. COLAPSO FINANCEIRO DOS GOVERNOS E CRISE DOS BANCOS ESTADUAIS

A crise cambial e o colapso da estratégia de financiamento calcada em recursos externos colocaram em xeque o setor público e explicitaram a frágil situação financeira dos Governos estaduais. A escolha do combate ao déficit público como meta-síntese da política econômica patrocinada pelo FMI e a imposição de normas de controle estrito do crédito interno líquido inviabilizaram a política de sobreendividamento como forma de ampliação dos gastos públicos e obrigaram os Governos estaduais a se adaptarem aos parâmetros da política macroeconômica.

A ausência de definição de uma estrutura de financiamento alternativa fez com que os estados defendessem os seus espaços de atuação através de formas de financiamento *ad hoc*, envolvendo: a negociação de favores junto à esfera federal e a fixação dos valores determinados pela política macroeconômica para a rolagem da dívida e para o acesso a novos créditos. Além disso, houve a possibilidade de acumular atrasos nos pagamentos a órgãos federais, ao setor privado e nas obrigações contratadas junto aos BEs.

A crise financeira abarcou todos os segmentos do setor público estadual e afetou as articulações financeiras existentes no interior dos estados. Os BEs estreitaram os laços com

os Governos e passaram a responder por um volume maior de operações de crédito e pela cobertura das responsabilidades de encargos do setor público estadual. A generalização do não pagamento dos contratos de empréstimos realizados com a administração direta e as empresas estaduais, a obrigatoriedade de lastrear o conjunto de suas dívidas e, em alguns casos, financiar parte dos gastos correntes das entidades públicas, provocaram o envolvimento dos BEs na crise financeira estadual. Daí, a situação de insolvência que enfrentaram.

Os BEs passaram a suprir a falta de outras fontes de crédito e a concentrar as operações ativas nas entidades do próprio estado. Esse movimento ganhou dimensão com as restrições ao financiamento externo e o controle sobre os recursos internos (com base na Resolução nº 813 de 9/6/83 e seguintes). Deixou os governadores com poucas alternativas, senão usarem os espaços disponíveis na articulação com os agentes de crédito estaduais, para superarem os momentos mais críticos de contração das frentes de financiamento. Assim, foi a perda das frentes alternativas de financiamento, a partir de 1982, e não a busca de recursos para atender aos gastos eleitorais, que levou ao comprometimento da saúde financeira dos BEs. O uso dos BEs nas eleições, certamente, contribuiu para agravar o quadro já existente, mas não é capaz de explicar a delicada situação patrimonial em que todos os agentes financeiros se envolveram, a partir do colapso do padrão de financiamento da economia brasileira.

Por outro lado, os agentes de crédito estaduais sofreram um processo de deterioração da qualidade de seus ativos com o movimento de reestruturação financeira das empresas privadas nacionais e estrangeiras. Em curto espaço de tempo, deixaram suas posições de tomadoras de recursos e se tornaram credoras do sistema financeiro. Isto provocou a perda de parte das operações ativas mais favoráveis e a concentração das aplicações em operações de risco e de liquidação duvidosa, voltadas ao setor público e à empresas incapazes de acompanhar o processo de reestruturação do capital privado.³

³ Ver Lopreato (1992) capítulo VII para uma discussão sobre os bancos estaduais.

O lançamento de títulos da dívida pública, usado por alguns estados (sobretudo SP, MG, RJ e RS) para ocupar parte do vazio deixado pelos empréstimos e financiamentos, foi outro caminho que contribuiu para ampliar o elo dos BEs com a crise das finanças estaduais. As instituições, como responsáveis pelo carregamento dos títulos não colocados no mercado, se envolveram diretamente com os problemas de aceitação e com os altos custos de rolagem dos títulos estaduais.

Esse quadro revela a vinculação entre o desequilíbrio financeiro estadual e o problema das contas ativas e passivas dos BEs. Vale dizer, não é possível pensar a situação dos agentes financeiros de forma isolada da própria sorte dos respectivos estados e nem como se fosse restrita às unidades de menor poder econômico. A interação com os BEs extrapolou a dimensão econômica do estado e se revelou como elemento constitutivo do desenvolvimento das finanças estaduais nos anos oitenta.

Os BEs, presos às operações com a esfera estadual, passaram a enfrentar sérias dificuldades operacionais e a viver um agudo processo de deterioração patrimonial, gerando um quadro de instabilidade e de crises permanentes. A saída para os problemas de financiamento das instituições foi encontrada através dos empréstimos do BACEN e da aprovação, pelo CMN, de programas emergenciais, voltados para debelar o momento mais agudo da crise.⁴

A sobrevivência das instituições contornava a delicada questão política e os problemas que adviriam para o conjunto do setor financeiro. Entretanto, as causas básicas responsáveis pela instabilidade e pela vulnerabilidade dos BEs, dada pela articulação dos bancos com a crise de financiamento dos Governos estaduais, se mantiveram sem encaminhamento. O uso dos BEs na rolagem de elevada parcela das dívidas do setor público estadual, num momento de forte instabilidade da economia, potencializou as chances de crise e ampliou o risco de todo o sistema financeiro estadual diante de medidas monetárias restritivas e de controle do déficit público.

⁴ O primeiro resultado foi a aprovação, em 1984, do programa de recuperação econômico-financeira dos BEs (PROREF), buscando dar condições de solvência às instituições e de administração dos problemas cotidianos de caixa.

Os BEs voltaram a enfrentar sérias dificuldades ao final do Plano Cruzado.⁵ O mesmo ocorreu quando, as medidas do Ministro Mailson de controle do déficit e do crédito ao setor público, reduziram os espaços de financiamento dos Governos estaduais. Estes foram levados a concentrar as operações de empréstimos e de antecipação de receita orçamentária (ARO) nos BEs e a valer-se de suas instituições na colocação dos títulos estaduais usados, principalmente por São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, como estratégia para fugir às limitações de crédito impostas pela política econômica.⁶

A deterioração das finanças estaduais, comprometida com níveis de correção monetária e taxas de juros incompatíveis com a evolução da receita fiscal, potencializou a fragilidade financeira e elevou a dependência dos BEs em relação a uma política de acomodação do BACEN para sustentar suas condições operacionais.

3. CRISE E INSTABILIDADE DOS BANCOS ESTADUAIS NO PERÍODO RECENTE

3.1. O GOVERNO COLLOR

A mudança dos rumos da política econômica com o Governo Collor negou a prática existente no período anterior e ampliou a frágil situação dos BEs. O confisco dos ativos financeiros criou uma realidade econômico-financeira adversa. Os BEs enfrentaram dificuldades de lastrear o conjunto das operações ativas, num mercado financeiro marcado pela baixa liquidez, alta instabilidade e abruptas oscilações da taxa de juros, colocando-os

⁵ A crise mostrou-se profunda e não poderia ser resolvida no âmbito interno do setor público estadual. A solução, mais uma vez, teve como base a atuação do BACEN que, aprovou um programa de saneamento dos BEs e, através do regime de administração especial definido pelo DL n. 2321 de 25/2/87, interviu no Banerj, Besc, Bemat, Bem, Credireal, Baneb e Banpará.

⁶ Ver Lopreato (1992), capítulos VII. Os BEs foram responsáveis por 33,3%, em 1988, e 46%, em 1989, do total dos empréstimos e por 57,2%, em 1988, e 97%, em 1989, dos contratos de ARO concedidos aos Estados e municípios.

como ameaça à proposta de austeridade dos gastos públicos e de restrição à expansão monetária.

O controle dos BEs tornou-se, aos olhos das autoridades econômicas, fator importante para disciplinar a política monetária e as contas públicas, com o objetivo de garantir o comando sobre variáveis macroeconômicas fundamentais a uma política de estabilização. Tratava-se de acompanhar de perto os BEs e procurar intervir nas relações com os seus acionista majoritários, visando eliminar a liberdade de financiarem os respectivos Governos sem contar com lastro para tais operações e de recorrerem sistematicamente ao BACEN.

A tentativa de regulamentar a ação dos BEs não é recente e várias medidas já haviam sido editadas pelo Ministro Mailson. O Governo Collor procurou dar continuidade a esta política e reeditou normas muito próximas às existentes no momento anterior, na tentativa de enfrentar algumas questões básicas:

- i) as autoridades reafirmaram velhas decisões, recorrentes a partir da Resolução n° 813 de 1983, de estabelecer limites de endividamento e restringir as operações de financiamento dos agentes financeiros ao setor público (Resolução n° 1718 de 29/5/90);
- ii) procuraram limitar as operações dos agentes financeiros com o mesmo cliente e estabelecer regras estritas de comprometimento com subscrição e aplicações em títulos e valores mobiliários de um mesmo emitente, além de determinar prazos para que sejam eliminados os eventuais excessos (Resoluções n° 1995 de 22/12/88 e n° 1775 de 6/12/90);
- iii) foram criadas regras rígidas de transferência para as contas de crédito em liquidação dos créditos considerados de difícil execução, inclusive aqueles contratados com o setor público, que, até 1988, podiam ser mantidos em créditos em atraso (Resoluções n° 1675 de 21/12/89 e n° 1748 de 30/8/90);

iv) o BACEN extinguiu a linha especial de liquidez instituída pela Resolução nº 1717 de 29/5/90 e criou normas disciplinando a concessão de assistência financeira às instituições e o custo das operações (Resolução nº 1786 de 1/2/91).

As medidas deixaram claro a disposição do BACEN de restringir e disciplinar a atuação dos BEs. As normas eram bastante rígidas e caso as instituições cumprissem a obrigatoriedade de transferir o valor dos créditos duvidosos para crédito em liquidação e se enquadrassem nos limites de operações com o mesmo cliente, nas datas determinadas, as relações dos BEs com os Governos estaduais seriam regularizadas em curto espaço de tempo. Entretanto, ao final do Governo Sarney, apesar das normas escritas, a normalização das relações entre BEs e estados pouco avançou, esbarrando na precária situação financeira dos Governos e na inviabilidade política de deixar quebrar o sistema financeiro estadual. Novamente, a força política dos governadores e o risco de rupturas no mercado financeiro obrigaram o Governo Collor a recuar e permitir que as regras do BACEN fossem cumpridas apenas parcialmente.

Os instrumentos, aparentemente técnicos, ganharam enorme sensibilidade política e foram objeto de intensas negociações. Não foi suficiente o Governo Collor estabelecer regras austeras e consistentes com a política macroeconômica, porque foi pressionado a abrir mão das metas estabelecidas para compor com os interesses estaduais e impedir a deflagração de um quadro insustentável dos BEs. A força do BACEN em avançar medidas de controle alcançou os seus limites na alternância do jogo de poder entre os Governos estaduais e as autoridades econômicas em defesa de seus objetivos específicos. Prisioneiro do jogo político e obrigado a negociar, o Governo foi forçado a ceder. O prazo para as instituições eliminarem os excessos de operações foi estendido até o fim de 1994 (Resolução nº 1775); as metas de transferências de operações para as contas de crédito em liquidação em 1991 e 1992, estabelecidas pela Resolução nº 1748, não foram cumpridas integralmente, para evitar uma situação patrimonial insustentável em várias unidades; finalmente, foram acionadas largamente as exceções previstas na Resolução nº 1718 para a contratação de novos empréstimos.

Fatos semelhantes ocorreram no episódio da crise decorrente do carregamento da dívida mobiliária estadual. O problema da rolagem da dívida ganhou impulso a partir da forte retração do mercado financeiro e do mercado de títulos estaduais, imposta pelo plano de estabilização do Governo Collor. As administrações estaduais ficaram ao sabor das alterações no mercado financeiro, tendo que responder pelo aumento no custo de rolagem da dívida e pela frágil posição dos BEs envolvidos com o financiamento da parcela dos títulos sem tomadores no mercado (ver tabela 1).

O contínuo estreitamento de liquidez alargou a diferença entre as taxas de financiamento dos títulos estaduais e federais e restringiu a capacidade deles serem colocados no mercado através das distribuidoras, fazendo com que o financiamento ocorresse com recursos do Banco do Brasil. A decisão do Governo de retirar o Banco do Brasil do financiamento dos títulos estaduais elevou o custo de rolagem e forçou os Estados a descarregarem parte da dívida nos ombros dos BEs (ver tabela 2).

Os BEs foram obrigados a bancar o valor de parte elevada do valor da dívida mobiliária e a buscar recursos no mercado aberto para o financiamento de suas posições. No auge da crise do mercado de títulos estaduais, mesmo com o pagamento de taxas acima das que prevaleciam no mercado, com claros prejuízos para o tesouro, os BEs não encontravam financiamento para os papéis no mercado aberto e eram obrigados a recorrer maciçamente ao redesconto do BACEN.⁷

A situação ao final do ano tornou-se delicada quando o valor do redesconto, nas três primeiras semanas de dezembro, chegou próximo a Cr\$ 440 bilhões e provocou a intervenção das autoridades econômicas para frear a expansão primária de moeda. O Banco Central, preocupado com o descontrole da política monetária, ameaçou os bancos dos quatro principais estados brasileiros (SP, MG, RS e RJ) de liquidação extrajudicial e forçou os governadores a negociarem um acordo para as dívidas estaduais.

A questão seria resolvida apenas no embate político. O Governo Central lutava para impor sua determinação de controlar o déficit público e a expansão primária da

⁷ Ver Maia (1990), Munhoz (1991) e Nassif (1991)

moeda, sem provocar sérios traumas no mercado financeiro. Os governadores procuravam evitar a intervenção nos BEs e alcançar espaços onde pudessem recompor minimamente a capacidade de financiamento dos estados e impedir que os seus sucessores, recém eleitos, se tornassem reféns das autoridades econômicas.

A saída da crise foi, novamente, uma decisão negociada. Os governadores comprometeram-se a não emitir novos títulos, a não ser para rolar 88% da dívida, e o BACEN, em contrapartida, aceitou trocar os títulos estaduais por títulos de sua emissão (Resolução nº 1813 de 5/4/91), permitindo viabilizar um financiamento diário mais tranquilo dos títulos em mercado e reduzir o custo de carregamento para os estados. Além disso, a criação do Fundo de Aplicação Financeira (FAF), no bojo das medidas do Plano Collor II, abriu um importante mercado para a colocação dos títulos estaduais. As regras determinaram que, pelo menos, 43% dos recursos aplicados no FAF deveriam ser lastreados em títulos públicos federais ou títulos de estados credenciados, em tese aqueles que estivessem com suas contas sancadas, facilitando a colocação e a rolagem das dívidas mobiliárias estaduais.

A intervenção do BACEN e o acordo com os governadores permitiram superar a fase mais aguda da crise da dívida mobiliária, além de recompor os espaços de atuação dos governadores empossados em março de 1991. Mas, a crise econômica e a retração do mercado financeiro colocaram outras instituições em visível situação de fragilidade, expondo a instabilidade dos BEs diante de alterações do quadro econômico. Os problemas de liquidez, decorrentes da austeridade da política monetária, levaram o BACEN a decretar, em setembro de 1990, a liquidação extrajudicial dos BEs da Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Caixa Econômica do Estado de Goiás e, em março de 1991, da MinasCaixa.

Os processos de liquidação extrajudicial indicaram a disposição do BACEN de conter os Governos e jogar duro contra os agentes financeiros estaduais. A ameaça sobre os BEs é parte de uma luta surda travada entre as autoridades econômicas e os governadores em defesa de posições conflitantes. Estava em jogo o poder das autoridades de intervir nas

regras de comportamento dos gastos estaduais e de exercer o controle sobre as variáveis macroeconômicas, dado que a possibilidade dos estados usarem os BEs na alavancagem de recursos e de terem acesso ao BACEN restringia a força das autoridades de determinar o caminho da política fiscal e monetária. Os governadores, por sua vez, pressionados, lutavam para preservar o poder de manipulação dos recursos financeiros e se negavam a aceitar a perda de autonomia na definição da capacidade de gasto estadual, mesmo à custa da fragilização dos BEs. No fundo, o que estava em jogo era a definição mais ampla das relações intergovernamentais, estabelecendo o poder e os limites de atuação de cada esfera de governo, num quadro de fragilidade financeira do setor público e de revisão do pacto federativo.

A mudança da situação econômica e a tentativa renovada de investida do BACEN contra os BEs contribuíram, ainda, para outros sinais de mudanças nas contas ativas e passivas dos BEs. A política de restrição monetária do Governo Collor levou o capital privado a ampliar a contratação de empréstimos de bancos privados e públicos para compensar parte da perda de liquidez imposta pelo confisco dos ativos financeiros. Este movimento provocou o crescimento real (ver Tabela 3) e um salto na participação das operações de crédito normal contratadas pelo setor privado a partir de 1990, comparadas com o período 1988/89 (ver Tabela 4).

Todavia, as operações de crédito continuaram fortemente concentradas no setor público. O peso do crédito voltado ao setor público manteve-se como determinante das condições operacionais das instituições financeiras estaduais. As operações com os Governos estaduais, responsáveis por cerca de 70% do total nos anos de 1988/89, caíram para 60% em junho de 1990 e se sustentaram praticamente no mesmo patamar nos períodos seguintes (com exceção de dezembro de 1991). As perdas mais expressivas, em termos relativos, ocorreram nas operações realizadas com a esfera federal e com os Governos municipais, cuja participação no total do crédito normal caiu à metade daquela existente em 1988.

O redirecionamento do crédito em favor do setor privado foi acompanhado de outra forma de ajuste na política de crédito dos BEs. A partir de 1990, quando o BACEN apertou o controle sobre as transferências das operações de difícil liquidação para as contas de crédito em atraso e crédito em liquidação, ocorreu, de um lado, a queda do peso do crédito normal no valor total das operações de crédito (ver Tabela 5) e, de outro, alterações na distribuição dos créditos em atraso e em liquidação entre o setor público e privado (ver Tabela 6 e 7). O setor privado (responsável por 48,2% dos créditos em atraso e por 79,5% dos créditos em liquidação em 1988) perdeu rapidamente participação nas operações em atraso e passou a responder por quase todo o valor das operações em liquidação em 1992, enquanto que as operações de difícil liquidação do setor público permaneceram fundamentalmente como créditos em atraso.

Tal movimento indica que as tentativas do BACEN de legislar sobre a questão ainda não levaram à uma condição capaz de retratar a efetiva situação dos créditos contratados com o setor público. Apesar das normas anunciadas a partir de 1988, há fortes indícios para se duvidar dos números apresentados. A transferência das operações com o setor público para créditos em liquidação certamente comprometeria o patrimônio líquido das instituições e inviabilizaria o fechamento do balanço ou até mesmo a própria instituição. Por esta razão, algumas delas optaram por não respeitar integralmente as normas do BACEN e por atrasar a divulgação dos balanços de 1991 e 1992, até a conclusão das negociações sobre como proceder a respeito das operações duvidosas.

Mesmo assim, os números agregados indicam a ocorrência de um sensível aumento, principalmente depois de 1990, dos valores dos créditos em liquidação e, em menor grau, dos créditos em atraso em relação ao patrimônio líquido (ver tabela 8). Revelam um virtual quadro explosivo, sobretudo quando se sabe que a legislação em vigor não foi seguida à risca.

A influência da concentração dos empréstimos no setor público e do peso das operações de liquidação duvidosa sobre o destino dos BEs ganha força quando se tem presente que a participação das operações de crédito no valor total do ativo é bastante

expressiva, em quase todas as instituições (exceção do BEG, BEMGE e BANERJ). A média do conjunto, equivalente a 63,93%, em 1988, caiu para 53,87%, em 1992, mas ainda se manteve em patamar elevado se comparada com a dos agentes privados, diferenciando-os por atuarem muito mais alavancados, apoiados em empréstimos ao setor público.

A atuação dos bancos privados, por sua vez, apresentou características diferentes do que se observou nos BEs. Primeiro, o peso das operações de crédito no total do ativo atingiu níveis bem mais baixos, tanto nos bancos múltiplos (a relação foi de 26,53% em 1988 e 34,24% em 1992) como nos bancos comerciais (índices de 39,46% em 1988 e 27,53% em 1992), mostrando que a base de atuação desses agentes não foi a alavancagem de novos empréstimos.⁸ Por outro lado, os empréstimos ao setor público não foram determinantes das condições operacionais dos agentes privados. As operações de crédito dos bancos múltiplos foram quase que exclusivamente com a atividade privada, sendo que a participação mais expressiva do setor público ocorreu em 1991, quando atingiu 6,23% do total dos empréstimos. Nos bancos comerciais privados, atingiram valores relevantes em 1988 (39,93%) e em 1989 (63,91%) - concentradas fortemente em ARO -, mas voltaram a perder expressão nos seguintes, até alcançar 10,5% em 1992 (ver Tabela 9).

Os dados sugerem também que as alterações em curso na estrutura passiva potencializam o risco de instabilidade dos BEs. A falência da estrutura de financiamento alterou a base de articulação entre o Governo Federal, os Estados e os respectivos BEs, criada a partir dos anos sessenta, quando os empréstimos e repasses das instituições oficiais no País passaram a ocupar papel destacado como fonte de financiamento dos gastos em áreas como habitação, saneamento, transporte e construção urbana e como lastro para a alavancagem de crédito dos BEs aos Governos estaduais.

Este esquema de relações intergovernamentais, a partir da crise do setor público nos anos oitenta, passou a enfrentar problemas. O esvaziamento das fontes dos recursos reponsáveis pelo financiamento das diferentes áreas e o elevado índice de inadimplência,

⁸ Ver para essa discussão o Relatório 1 - Estratégia e Padrão de Rentabilidade dos Bancos Múltiplos Privados (1988/1992) - da pesquisa O Novo Formato Institucional do Sistema Financeiro Brasileiro, realizada no IESP/FUNDAP, 1993.

no pagamento dos empréstimos já concedidos, comprometeram o *funding* e a situação ativa dos BEs.

O resultado, sobretudo no Governo Collor, foi uma contração na evolução real e uma contínua perda de participação - de 45,5% em dezembro de 1988 até atingir 20,9% em novembro de 1992 - dos repasses das instituições oficiais no País como *funding* dos BEs (ver Tabelas 10 e 11). Esta alteração, aliada à queda dos depósitos à vista dos Governos e da assistência financeira do BACEN, provocou a redução do peso dos recursos de origem oficial no *funding* dos BEs (ver Tabela 12).

A perda do *funding* oficial foi compensada, fundamentalmente, pelo crescimento dos depósitos a prazo na estrutura passiva dos BEs. Os depósitos a prazo, no período 1988/1989, responderam, em média, por 7,48% e cresceram nos três anos seguintes até alcançar 25,93% do passivo total; enquanto que os depósitos à vista tiveram um comportamento inverso e chegaram ao final do período com um peso no passivo cerca de 50% inferior ao de 1988/89.

Tal tendência, caso se confirme, representa uma mudança significativa na estrutura passiva dos BEs, caindo a dependência de recursos com origem oficial e crescendo o peso do *funding* captado no mercado. O aumento dos depósitos a prazo tende a elevar o custo de captação de recursos e ampliar o risco de carregar os empréstimos não saldados dos Governos estaduais. Ademais, os bancos serão obrigados a rever as condições operacionais para competir com as instituições privadas, buscando meios para se adaptar à menor dependência dos recursos oficiais, através de novas formas de inserção no mercado.

O aumento da captação dos depósitos a prazo foi acompanhado, a partir de 1991, pelo crescimento da participação dos empréstimos do exterior, aproveitando as oportunidades de articulação com o mercado financeiro internacional que se abriram recentemente para a economia brasileira. Esta nova frente colocou-se como um espaço promissor para atender parte do vazio deixado pelos repasses no mercado interno, mas o peso dos empréstimos e repasses do exterior ainda é pouco expressivo como fonte de financiamento e está concentrado em instituições de maior fôlego.

O patrimônio líquido, principalmente no período 1991/92, elevou a participação na estrutura passiva dos BEs. Entretanto, a questão do patrimônio líquido dos BEs tem que ser vista com cautela e somente com o detalhamento das informações disponíveis é que seria possível um conhecimento mais apurado da situação efetiva dos BEs. Um estudo do então presidente do Banco Central apontou que, caso fosse adotado o procedimento de sanear o PL - diferença entre os ativos e o conjunto de dívidas e obrigações - várias instituições apresentariam índices negativos e veriam comprometida a situação patrimonial.⁹

As dificuldades dos BEs levaram ao uso frequente do socorro financeiro do BACEN, através da insuficiência das reservas bancárias e dos empréstimos de liquidez, como meio de garantir o financiamento do conjunto de suas operações ativas. As razões da instabilidade do sistema se mantiveram e não foi suficiente a simples disposição do BACEN de exercer maior controle. A articulação com os Governos estaduais continuaram determinando a situação operacional e a pressão dos BEs sobre as condições da execução monetária.¹⁰ Apesar da aprovação da lei de rolagem da dívida estadual (Lei nº 8388 de 30/12/91), não houve avanços na regularização das relações entre os Governos, os BEs e os órgãos federais, dado que nenhum contrato chegou a ser assinado.

O quadro de instabilidade fortaleceu o teor das críticas contra a ação dos BEs e levou as autoridades do Governo Itamar a manter as mesmas proposições de controle dos agentes financeiros estaduais.

3.2. O GOVERNO ITAMAR

O plano anunciado pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, em junho de 1993, mostrou a disposição do Governo de levar adiante a proposta de restringir a liberdade de ação das instituições públicas estaduais e disciplinar suas relações com os Estados. O controle do endividamento dos Estados, Municípios e bancos estaduais

⁹ Ver o estudo de Loyola (1993).

¹⁰ Ver o trabalho de Vasconcelos e Ogasawara (1992) para discutir o socorro financeiro do BACEN aos BEs.

foi colocado como uma das metas do programa de ação do Governo e elemento fundamental na ordenação dos gastos públicos.

O plano, na verdade, trouxe poucas novidades na tentativa de controle dos BEs e das finanças estaduais, salvo talvez a idéia de centralizar todas as medidas no enfrentamento da "desordem" do setor público e a força com que foi anunciado. A preocupação voltou-se, novamente, para disciplinar a relação dos BEs com os seus controladores. Em primeiro lugar, reafirmou as regras que estabelecem os montantes mínimos de capital dessas instituições e os limites de concessão de novos empréstimos para o setor público, inclusive na forma de carregamento de títulos mobiliários dos respectivos Tesouros, mantendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 1775 para as operações passadas (Resolução nº 1990 de 30/6/93). Em segundo, proibiu a concessão de socorros financeiros por parte do BACEN ou do Tesouro Nacional para atender programas de saneamento dos BEs (Resolução nº 1995 de 30/6/93). Em terceiro, determinou a aplicação aos bancos oficiais do disposição da Lei do Colarinho Branco, que pune com dois a seis anos de reclusão o administrador de instituição financeira que conceder empréstimos a seu acionista controlador ou empresa por ele controlada. Finalmente, o plano adiantou que serão descredenciados, como agentes financeiros do BNDES, CEF, fundos e programas do orçamento das operações de crédito, os bancos estaduais cujos Governos estejam inadimplentes com a União e suas entidades.

Também foram anunciadas medidas sobre os critérios de transferência para créditos em liquidação e apropriação contábil de operações com o setor público (Resolução nº 1999 de 30/6/93) e sobre os limites de endividamento dos Estados (Resolução nº 1997 de 30/6/93). O Governo, com tais proposições, visou responder a questões conjunturais, sem fugir ao objetivo central de disciplinar a atuação dos BEs e Governos estaduais. De um lado, procurou contornar a dificuldade de algumas instituições oficiais fecharem os balanços, permitindo a permanência, até 31/12/93, em contas de origem ou de créditos em atraso, as operações de responsabilidade do setor público passíveis de serem transferidas para créditos em liquidação pelas regras fixadas pela Resolução nº 1748. Por outro, o

Governo procurou reforçar as restrições de endividamento dos Estados, eliminando as excepcionalidades da Resolução nº 1718 que permitem a realização de ARO e de financiamentos de habitação e saneamento através da CEF; mas foi obrigado a recuar diante da reação dos governadores e permitir que as operações de ARO fossem retiradas do contingenciamento.

O conjunto das medidas representou um ataque frontal às regras de convivência entre os BEs e os Estados. Embora sejam claros os limites políticos de uma solução puramente técnica no enfrentamento dessa questão, cresceu a força do BACEN e estão dadas as condições legais para se intervir na atuação das instituições estaduais e regulamentar as relações com os Estados. As normas coíbem o uso dos programas de recuperação financeira para sanear as instituições e disciplina o acesso a empréstimos de liquidez, com reflexos favoráveis sobre o controle da expansão monetária.

Entretanto, o passo mais importante foi a aprovação da proposta de refinanciamento de parte da dívida estadual pela União.¹¹ A assinatura dos contratos de rolagem da dívida viabilizou a transferência das dívidas de responsabilidade das entidades estaduais, contratadas junto a órgãos federais, com a intermediação dos BEs, para os Tesouros estaduais. A possibilidade de se reduzir o comprometimento dos BEs com operações ligadas ao setor público colocou as condições para o enfrentamento de um dos nós górdios do relacionamento com os Governos, favorecendo a luta pela recomposição da situação patrimonial e o ataque a um dos fatores responsáveis pela instabilidade dos agentes financeiros estaduais.

O avanço do poder do BACEN e a rolagem de parte da dívida estadual não garantem o sucesso das medidas de controle do setor público e da expansão monetária, mas

¹¹ Cf. Lei n. 8727 de 5/11/93. A Lei determina que serão refinanciados pela União os saldos devedores existentes em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991, junto a órgãos e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas. No parágrafo primeiro, a Lei afirma ainda que, a critério dos devedores, poderá ser incorporada aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as partes vencidas, de responsabilidade de que trata o *caput* deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil.

apontam na direção de menor liberalidade de atuação e da revisão das regras de convivência dos BEs com os Governos estaduais. As decisões em torno destes pontos constituem uma agenda ampla e complexa, envolvendo a negociação das regras responsáveis por definir o relacionamento financeiro no interior dos Estados e destes com a União. A aceitação de novas normas induz a se repensar a operacionalidade e a inserção dos BEs no setor público estadual e a se reconhecer os limites das decisões de gastos dos governadores, principalmente se o Plano Real assegurar um quadro de estabilidade e de redução da interferência do Estado na economia.

4. PERSPECTIVAS E DIFICULDADES DE ATUAÇÃO DOS BES.

As perspectivas de atuação dos BEs dependem do encaminhamento a ser dado a duas questões básicas.

Em primeiro lugar, não parece razoável trabalhar com a hipótese de privatização ou simplesmente de fechamento dos BEs. O processo de democratização e a revisão do pacto político a partir do fim do regime militar trouxeram alterações substanciais no plano das finanças estaduais, que devem influenciar a sorte de todo o sistema de BEs. A volta à normalidade democrática, reafirmando velhos traços da tradição política brasileira, implicou no fortalecimento dos governadores e do poder regional, com reflexos na distribuição institucional de renda e no poder fiscal dos Governos subnacionais. Os Estados recuperaram prerrogativas perdidas no período anterior e passaram a dispor de condições mais favoráveis para a defesa de seus objetivos, tendo à frente os governadores, que retomaram o lugar de peças centrais no jogo político e de interlocutores nas decisões envolvendo questões fiscais e financeiras.

O avanço democrático e o crescimento político das autoridades estaduais criaram uma nova realidade. Esta serviu de base e legitimou a luta das forças regionais na procura de caminhos para assegurar os seus espaços de atuação, diante de um Governo Federal obrigado a negociar e a se expor em busca de apoio e entendimento no Congresso Nacional.

A capacidade dos governadores de defender os interesses regionais e estaduais aponta caminhos muito diferentes da realidade presente nos anos do regime militar, no sentido do revigoramento do processo de descentralização política e econômica. O País, no momento, vive uma fase de transição do pacto federativo e não está claro qual será a configuração das relações intergovernamentais e da distribuição do poder entre as esferas de Governo. A única certeza é que o modelo de centralização política e de relações financeiras intergovernamentais, criados a partir da implantação do regime militar, foram superados e estão sendo redesenhados, com o fortalecimento do poder regional e estadual.

O avanço do processo de descentralização e a força política dos governadores colocam elementos suficientes para que se possa trabalhar com a hipótese de que a sorte dos BEs será decidida basicamente pelas autoridades estaduais. Além disso, parece lógico pensar que elas não estarão dispostas a abrir mão da potencialidade de um banco como instrumento auxiliar na implantação da estratégia e na articulação financeira no interior dos respectivos Governos.

Assim, a questão a ser discutida não é a da sobrevivência dos BEs, mas do espaço que devem ocupar a partir da reestruturação das condições de financiamento do setor público e de um novo pacto federativo, com a distribuição de recursos e das atribuições entre as esferas de Governo.

Em segundo lugar, é preciso rever as condições de gestão dos BEs. Desde logo, deve existir a preocupação de se assegurar um gerenciamento profissional e de não se aceitar a prática das mazelas ocorridas em várias instituições. Por outro lado, cada banco deverá definir qual será o espaço de atuação que lhe permite garantir eficiência operacional e condições de concorrência com os agentes privados. Os BEs serão obrigados a reduzir o quadro de pessoal, ampliar os gastos em informatização e se ajustar ao movimento de segmentação de mercado e às recentes transformações na área financeira. Este será o caminho inelutável de garantia de sobrevivência num mercado altamente competitivo.

O encaminhamento das questões apontadas acima está, de algum modo, condicionado ao ajuste patrimonial e ao fim da instabilidade crônica dos BEs. A solução

destes problemas não é trivial e exigirá, de um lado, mudanças na estrutura ativa e passiva das instituições e, de outro, a criação de mecanismos de preservação de suas condições operacionais, diante de um eventual quadro de deterioração financeira dos Estados.

As evidências indicam que já estão em curso mudanças na estrutura ativa e passiva dos BEs. Do lado passivo, ocorreu recentemente uma perda dos recursos de origem oficial e o crescimento dos depósitos a prazo como fonte alternativa de *funding*. Houve uma mudança em relação à fase anterior. O acesso aos repasses das agências federais permitia a alavancagem dos empréstimos e a articulação com os respectivos Governos, com financiamento de longo prazo e de longa duração. Agora, a maior dependência dos depósitos a prazo tende a elevar os custos de captação e os riscos de desajustes patrimoniais dos BEs.

A perda do *funding* oficial de longo prazo não permite aos bancos manter o mesmo grau de comprometimento das operações com o setor público e induz à busca de uma estrutura de aplicações compatível com as taxas de juros e com os prazos dos recursos captados no mercado. O alto nível dos juros e o curto prazo das fontes de financiamento deixam poucas alternativas para se sustentar a rolagem das operações com o setor público. A possibilidade de captação de recursos externos pode se constituir numa saída interessante para baratear e estender o prazo do *funding*, mas não é certo que tenha fôlego suficiente para alterar o quadro potencial de instabilidade, caso não se mexa com a estrutura ativa. A expansão do patrimônio líquido, via a capitalização dos bancos, embora tenha ocorrido marginalmente no período recente, também não se coloca como solução viável, diante dos problemas fiscais dos Estados.

A saída possível é a reestruturação dos ativos dos BEs, através de formas capazes de reduzir a elevada concentração das operações com o setor público e de criar condições para a retomada dos fluxos de pagamentos aos bancos.

As evidências indicam que ocorreu um aumento das operações com o setor privado no Governo Collor, em decorrência do confisco dos ativos monetários e do controle das operações com os Governos. Não obstante, o comprometimento com o setor público ainda é

expressivo e a redução deste peso somente ocorrerá depois de se equacionar os problemas existentes nas operações de empréstimos realizadas com repasses de órgãos federais; com recursos próprios dos bancos e com recursos externos, bem como nas operações com títulos da dívida mobiliária estadual.

A assinatura dos acordos de rolagem da dívida dos Estados, baseados na Lei nº 8727, de 5/11/1993, constituiu um primeiro passo, fundamental, para se enfrentar a crônica instabilidade dos agentes financeiros estaduais. O alcance da medida, obviamente, variará em função do peso dos empréstimos contratados junto aos agentes financeiros federais na estrutura ativa de cada instituição. De qualquer modo, a renegociação desta dívida permitirá rebaixar a participação das operações de crédito com o setor público, abrindo caminho para a recomposição da situação patrimonial e para disciplinar a atuação dos BEs.¹²

O acordo da rolagem da dívida, no entanto, não é capaz de responder pelo conjunto das relações financeiras envolvendo os bancos com os Governos estaduais. Ainda resta em aberto outro volume importante de dívidas, que sobrecarregam o ativo das instituições, e que não foram incluídas na lei: os empréstimos concedidos ao setor público com recursos próprios e as operações com os títulos da dívida mobiliária estadual.

A incapacidade dos Governos estaduais reescalonarem, para pagamento a longo prazo, a dívida de empréstimos com recursos próprios dos seus agentes financeiros inviabilizou o cumprimento das regras impostas pelo BACEN de limitar a 30% as operações com um mesmo cliente e de transferir para crédito em liquidação as operações de

¹² A Gazeta Mercantil notificou alguns dos acertos já implementados do programa de rolagem da dívida e deixou claro a queda da participação dos empréstimos ao setor público: o Banrisul reduziu o grau de comprometimento de créditos com o setor público de 48% para 5% do total com o rolagem da dívida da Cia Riograndense de Saneamento (US\$ 303,1 milhões) e de outros débitos (US\$ 46,6 milhões) de empresas públicas (GM, 8/4/94); o BEC tinha US\$ 140 milhões emprestados ao estado e em junho de 1994 esse valor caiu para US\$ 6 milhões, com a cessão dos créditos contra o estado à CEF (GM, 11/8/94) e o Credireal rebaixou a participação das operações de crédito com o setor público de 42% em julho de 1993 para 6% do total do ativo no início de 1994, com a transferência de US\$ 557 milhões da carteira do banco para o BDMG e para a CEF (GM, 27/1/94). No Banestado, o Relatório da Administração do 1. Semestre de 1994 revela que, "no semestre, houve negociação entre o Governo Estadual e Federal, relativo ao endividamento público, onde coube ao Banestado a transferência para a CEF e BB de diversas operações realizadas com Órgãos Públicos do Governo Estadual e Municipal, no valor de CRS 131.388,0 milhões", permitindo que, do total das operações de crédito em junho de 1994, 94% fossem destinadas ao setor privado e somente 6% ao setor público (GM, 24/8/94).

difícil retorno. Restringiu, portanto, o alcance das medidas de ajuste das instituições.¹³

Uma saída para este problema seria o acerto patrimonial com base em medidas de engenharia financeira capazes de transformar ativos de longo prazo contra o setor público em moedas a serem usadas em programas de privatização ou no pagamento de tributos estaduais.¹⁴ Este caminho poderá vir a ser importante no equacionamento do estoque da dívida estadual. Mas, até o momento, tal mecanismo não mereceu a atenção esperada e não foi explorado como alternativa de saneamento dos bancos. Talvez, em função da pouca efetividade dos programas de privatização a nível estadual e das restrições de ordem fiscal para o uso das moedas podres no pagamento dos tributos.¹⁵

O problema da dívida mobiliária também não encontrou uma solução estrutural e se manteve como fonte latente de instabilidade para as instituições responsáveis pelo carregamento dos títulos estaduais. A todo o momento em que há contração de liquidez no mercado, os agentes passam a enfrentar dificuldades com suas carteiras e são obrigados a elevar o valor dos juros pagos aos bancos privados, que financiam a rolagem dos títulos, pondo em perigo a saúde financeira dos BEs.

A insuficiência do processo de reestruturação financeira levou os BEs, a partir da implantação do Plano Real, a enfrentarem problemas. A perda dos ganhos do *floating* e as restrições impostas pela menor liquidez do mercado trouxeram de volta a ameaça de instabilidade. O clamor por ajustes das instituições ganhou, novamente, grande destaque.

¹³ Algumas operações de renegociação de empréstimos para os Governos, com recursos próprios dos bancos estaduais, já foram realizadas, mas sem se constituir em programa articulado para o conjunto das unidades. Por exemplo: o Governo de São Paulo realizou um acordo, em 1992, com o Banespa para o reescalonamento, por 12 anos, de parte de sua dívida, obtendo condições de rolagem mais compatível com a disponibilidade do Tesouro e permitindo melhorar a situação operacional do agente financeiro via o barateamento do *funding* que serve de lastro para aquelas dívidas. No entanto, como as amortizações eram muito baixas nos primeiros anos, a dívida continuou crescendo.

¹⁴ Ver Ferreira (1993) para uma discussão desta questão com relação aos bancos oficiais federais.

¹⁵ O Banespa está discutindo com o BACEN um projeto de securitização da dívida estadual de mais de R\$ 7 bilhões como forma de solução definitiva para o problema. Como coloca Celso Pinto na Gazeta Mercantil: "a proposta começa pela constituição de um fundo do estado, administrado pelo banco, através de uma empresa constituída especialmente para isso. Seriam patrimônio desse fundo vários ativos do Estado de São Paulo: ações de empresas estaduais, direitos de exploração de serviços públicos, imóveis, áreas exploráveis em estradas em construção, entre outros. Lastreado por esses ativos, esse fundo emitiria debêntures que, por sua vez, seriam entregues ao Banespa em troca dos empréstimos do estado junto ao banco. Caberia ao Banespa colocar esses debêntures no mercado, através de um processo gradual. O grande atrativo dessas debêntures seria a possibilidade de elas serem usadas como moedas para privatização dos ativos reunidos no fundo especial." (Cf. GM 12/9/94)

Voltou a preocupação com os problemas decorrentes do carregamento dos títulos estaduais, obrigando o BACEN a intervir e iniciar a troca de títulos estaduais por letras de sua emissão (LBC), objetivando reduzir o custo de rolagem dos títulos, evitar uma crise nos BEs e não por em risco as metas monetárias fixadas pelo Plano de Estabilização.¹⁶

A operação do BACEN, no entanto, não foi suficiente para evitar as dificuldades com o financiamento dos títulos estaduais. A redução dos recursos disponíveis para a rolagem dos títulos a partir da implantação do Plano Real¹⁷ criou embaraços para os BEs zerarem suas posições e os levou a buscar o financiamento desta carteira no mercado privado CDI, pagando taxas alguns pontos acima da taxa média praticada no mercado.

A decisão do governo de apertar ainda mais a liquidez, determinando um aumento do compulsório sobre os depósitos a prazo,¹⁸ fez com que os bancos privados reduzissem as aplicações em títulos estaduais, criando novos obstáculos para os BEs sustentarem suas posições. A dificuldade em recolher os recursos adicionais e manter a rolagem dos títulos estaduais deflagrou uma crise nos BEs e forçou o governo a rever o seu posicionamento.¹⁹ As regras do compulsório foram relaxadas e o Banco do Brasil, através da Gerência de Operações Financeiras (GEROF), passou a centralizar as operações de assistência aos BEs. Além disso, as trocas de títulos estaduais por letras do BACEN foram intensificadas, com o propósito de rebaixar o custo de rolagem dos títulos.

A crise mostrou que, apesar dos avanços realizados, os riscos de instabilidade ainda são elevados e "a questão dos BEs" colocar-se-á como ponto importante na agenda de

¹⁶ O Presidente do Credireal deixou claro a importância da intervenção no mercado de títulos estaduais ao afirmar: "todos sabem, na área econômica, que, se não resolverem isso, não tem plano de estabilização. A troca de títulos estaduais por LBC tem que ser feita antes do dia 1º, e isso é pré-requisito para o Plano Real (GM, 26/6/93).

¹⁷ Luiz Carlos Mendonça de Barros, em sua coluna na Folha de São Paulo, colocou bem a questão: "a drástica redução da inflação provocou profundo processo de acomodação do dinheiro que circula no mercado financeiro. Grande parte das aplicações financeiras deixou o chamado open market e virou moeda em circulação e depósitos à vista nos bancos comerciais. Com o compulsório de 100% sobre os depósitos à vista, fixado pelo CMN para evitar o aumento do crédito bancário, esta migração de recursos do open para os bancos correspondeu, na prática, a um recolhimento de moeda. Com isso, houve redução dos recursos disponíveis para a rolagem dos títulos emitidos pelos Estados e que eram rolados no dia a dia do open pelos bancos estaduais". (FSP, 18/9/94)

¹⁸ Cf. Circular Bacen n. 2477 de 7/7/94.

¹⁹ O Banespa foi a instituição mais afetada e viveu grave crise por não conseguir cobrir sua conta de reservas junto ao BACEN, ficando tecnicamente insolvente. O Banerj também enfrentou sérias dificuldades para cumprir os compromissos.

negociações com os futuros governadores, buscando garantir a recomposição patrimonial e repensar a inserção das instituições financeiras no conjunto do setor público estadual.

Como colocado anteriormente, os BEs devem sobreviver, mantendo a articulação com os Governos estaduais e o papel de agentes responsáveis por dar suporte à implantação de estratégias públicas de desenvolvimento. Nesse sentido, não parece coerente, alcançada a reestruturação dos BEs, manter a proibição deles emprestarem para os Governos estaduais. A questão fundamental está em criar condições a partir das quais seja possível cobrar parâmetros de atuação dos BEs, definindo os limites das operações com o setor público, as fontes de financiamento a serem usadas em programas específicos de interesse social e as formas de articulação com os Estados.

TABELA 1 - APLICACAO EM TITULOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

| | APLICACAO INTERFIN LIQUIDEZ | | | | TITULOS E VALORES MOBILIARIOS | | | |
|----------|-----------------------------|---------|-------------------|---------|-------------------------------|---------|-------------------|---------|
| | TOTAL | | TITULOS ESTADUAIS | | TOTAL | | TITULOS ESTADUAIS | |
| | Cr\$ MILHOES | % ATIVO | Cr\$ MILHOES | % ATIVO | Cr\$ MILHOES | % ATIVO | Cr\$ MILHOES | % ATIVO |
| JUN/1988 | 288,70 | 7,71% | 121,7 | 3,25% | 235,90 | 6,30% | 28,90 | 0,77% |
| DEZ/1988 | 1190,70 | 9,00% | 348,24 | 2,63% | 1304,45 | 9,86% | 162,92 | 1,23% |
| JUN/1989 | 3143,35 | 8,44% | 1134,72 | 3,05% | 4103,63 | 11,02% | 427,17 | 1,15% |
| DEZ/1989 | 43731,39 | 16,33% | 18868,12 | 7,05% | 29436,61 | 10,99% | 3200,49 | 1,20% |
| JUN/1990 | 121320,67 | 5,35% | - | - | 140350,99 | 6,19% | 20349,17 | 0,90% |
| DEZ/1990 | 361901,03 | 8,11% | 175491,81 | 3,94% | 275271,56 | 6,17% | 39548,65 | 0,89% |
| JUN/1991 | 531469,94 | 5,76% | 267335,09 | 2,90% | 828522,50 | 8,98% | 440603,41 | 4,78% |
| DEZ/1991 | 1416461,50 | 5,61% | 955862,05 | 3,79% | 1967072,05 | 7,80% | 840896,23 | 3,33% |
| JUN/1992 | 9909806,70 | 10,15% | 7749989,69 | 7,94% | 7825695,77 | 8,01% | 2297185,16 | 2,35% |
| NOV/1992 | 30212809,92 | 10,08% | 23744827,3 | 7,92% | 23168071,67 | 7,73% | 6089119,21 | 2,03% |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 2 - DIFERENCA ENTRE AS TAXAS EFETIVAS MENSIS DE FINANCIAMENTO DE TITULOS ESTADUAIS E FEDERAIS

| MESES | TITULOS ESTADUAIS (%) | TITULOS FEDERAIS (%) | DIFERENCA (%a.m.) | (%a.a.) |
|--------|-----------------------|----------------------|-------------------|---------|
| JAN/89 | 23,08 | 22,97 | 0,09 | 1,08 |
| FEV | 19,04 | 18,95 | 0,06 | 0,91 |
| MAR | 20,47 | 20,41 | 0,05 | 0,6 |
| ABR | 11,6 | 11,52 | 0,07 | 0,86 |
| MAI | 11,32 | 11,43 | 0,08 | 0,97 |
| JUN | 27,42 | 27,29 | 0,1 | 1,23 |
| JUL | 33,3 | 33,15 | 0,11 | 1,36 |
| AGO | 35,65 | 35,49 | 0,12 | 1,43 |
| SET | 38,73 | 38,58 | 0,11 | 1,31 |
| OUT | 47,84 | 47,7 | 0,1 | 1,16 |
| NOV | 48,55 | 48,41 | 0,09 | 1,14 |
| DEZ | 64,42 | 64,21 | 0,13 | 1,55 |
| MEDIA | 30,92 | 30,6 | 0,09 | 1,13 |
| JAN/90 | 67,82 | 67,6 | 0,13 | 1,57 |
| FEV | 82,22 | 82,04 | 0,1 | 1,19 |
| MAR | 36,87 | 36,76 | 0,08 | 0,97 |
| ABR | 4,29 | 4,23 | 0,06 | 0,69 |
| MAI | 5,72 | 5,69 | 0,03 | 0,34 |
| JUN | 8,91 | 8,73 | 0,17 | 2 |
| JUL | 14 | 13,79 | 0,18 | 2,24 |
| AGO | 11,81 | 11,52 | 0,26 | 3,17 |
| SET | 16,29 | 15,21 | 0,94 | 11,85 |
| OUT | 20,14 | 16,49 | 3,13 | 44,81 |
| NOV | 22,84 | 19,83 | 2,51 | 34,66 |

FONTES: BANCO CENTRAL/ANDIMA

OBS: Extraido de Maia, C. op. cit.

TABELA 3 - INDICE REAL DE EVOLUCAO DAS OPERACOES DE CREDITO

| BE's | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 |
|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| BANACRE | 100.00 | 129.19 | 180.43 | 154.25 | 158.39 |
| # PRODUBAN | DI | 100.00 | 77.15 | 58.83 | 74.69 |
| BEA | 100.00 | 81.15 | 90.07 | 67.18 | 105.25 |
| BANEB | 100.00 | 101.39 | 94.73 | 49.02 | 60.86 |
| BEC | 100.00 | 162.83 | 150.14 | 110.67 | 126.34 |
| # CREDIREAL | 100.00 | 121.21 | 94.35 | 79.18 | 81.26 |
| BANESTES | 100.00 | 178.56 | 138.79 | 102.90 | 116.89 |
| BEG | 100.00 | 25.04 | 13.77 | 8.63 | 8.95 |
| BEM | 100.00 | 118.32 | 184.52 | 91.19 | 82.79 |
| BEMAT | 100.00 | 113.84 | 93.89 | 39.92 | 16.55 |
| BEMGE | 100.00 | 54.76 | 59.31 | 74.05 | 84.82 |
| BANPARA | 100.00 | 107.99 | 118.57 | 111.36 | 110.69 |
| BANESTADO | 100.00 | 115.04 | 83.85 | 66.94 | 81.85 |
| BANDEPE | 100.00 | 147.33 | 133.46 | 74.35 | 77.44 |
| BANRISUL | 100.00 | 112.76 | 106.67 | 94.06 | 144.96 |
| BANERJ | 100.00 | 69.79 | 84.39 | 66.50 | 76.69 |
| BERON | 100.00 | 107.43 | 25.25 | 123.51 | 165.59 |
| BANER | DI | DI | DI | 100.00 | 78.95 |
| BESC | 100.00 | 92.74 | 56.13 | 75.53 | 81.23 |
| BANESPA | 100.00 | 125.78 | 132.25 | 151.33 | 210.15 |
| BANESE | 100.00 | 92.54 | 97.39 | 99.08 | 122.44 |
| # NOSSA CALXA | 100.00 | 120.32 | 106.30 | 141.43 | 111.86 |
| BANAP | DI | DI | DI | DI | DI |
| BRB | 100.00 | 110.00 | 109.44 | 126.29 | 137.51 |
| TOTALS | 100.00 | 116.07 | 110.61 | 111.59 | 130.75 |

FONTE: ASBACE

TABELA 4 - PARTICIPACAO NO TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (CREDITO NORMAL)

| OPERACOES | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | | 1992 | |
|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
| | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | NOV | |
| SETOR PRIVADO | 17.92% | 17.45% | 19.87% | 29.05% | 27.62% | 25.39% | 26.02% | 27.07% | 25.36% | |
| SETOR PUBLICO | | | | | | | | | | |
| FEDERAL | 2.49% | 1.64% | 1.22% | 0.72% | 0.60% | 1.41% | 1.30% | 1.36% | 0.88% | |
| GOVERNO | 0.06% | 0.03% | 0.06% | 0.02% | 0.004% | 0.08% | 0.63% | 0.44% | 0.35% | |
| ATIV.EMPR. | 2.43% | 1.61% | 1.17% | 0.70% | 0.59% | 1.33% | 0.67% | 0.92% | 0.54% | |
| ESTADUAL | 67.06% | 67.61% | 65.94% | 55.37% | 57.43% | 49.34% | 42.63% | 52.29% | 48.89% | |
| GOVERNO | 34.11% | 35.03% | 37.49% | 31.57% | 34.64% | 26.93% | 23.38% | 30.32% | 28.19% | |
| ATIV.EMPR. | 32.95% | 32.58% | 28.44% | 23.81% | 22.79% | 22.41% | 19.44% | 21.97% | 20.71% | |
| MUNICIPAL | 8.66% | 8.99% | 8.36% | 7.07% | 6.34% | 5.37% | 5.00% | 4.36% | 3.47% | |
| GOVERNO | 8.18% | 8.64% | 8.03% | 6.84% | 6.14% | 5.22% | 4.87% | 4.24% | 3.37% | |
| ATIV.EMPR. | 0.48% | 0.35% | 0.32% | 0.23% | 0.19% | 0.15% | 0.13% | 0.12% | 0.09% | |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 5 - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

| | CREDITO NORMAL | | | | CREDITO EM ATRASO | | | | CREDITO EM LIQUIDACAO | | | | |
|----------|----------------|--------|---------------|--------|-------------------|--------|---------------|--------|-----------------------|--------|---------------|--------|---------|
| | SETOR PRIVADO | | SETOR PUBLICO | | SETOR PRIVADO | | SETOR PUBLICO | | SETOR PRIVADO | | SETOR PUBLICO | | |
| | FED. | MUNIC. | FED. | ESTAD. | FED. | ESTAD. | FED. | ESTAD. | FED. | ESTAD. | FED. | ESTAD. | |
| DEZ/1988 | 17.924 | 11.154 | 67.064 | 96.124 | 1.004 | 314 | 764 | 2.074 | 1.434 | 054 | 334 | 1.614 | 100.004 |
| JUN/1989 | 17.454 | 10.634 | 67.624 | 96.704 | 834 | 594 | 1.674 | 3.094 | 894 | 004 | 224 | 1.214 | 100.004 |
| DEZ/1989 | 19.874 | 9.564 | 65.944 | 95.104 | 1.164 | 864 | 1.044 | 2.064 | 1.294 | 344 | 234 | 2.564 | 100.004 |
| JUN/1990 | 29.054 | 7.764 | 55.364 | 92.224 | 304 | 1.434 | 2.724 | 4.444 | 2.524 | 084 | 744 | 3.344 | 100.004 |
| DEZ/1990 | 27.634 | 6.934 | 57.444 | 91.994 | 194 | 444 | 904 | 1.534 | 4.664 | 924 | 904 | 6.484 | 100.004 |
| JUN/1991 | 25.324 | 6.764 | 49.334 | 81.504 | 454 | 044 | 6.644 | 7.334 | 8.164 | 1.524 | 1.484 | 11.174 | 100.004 |
| DEZ/1991 | 26.024 | 6.204 | 42.834 | 75.154 | 614 | 064 | 11.354 | 12.024 | 12.334 | 284 | 214 | 12.834 | 100.004 |
| JUN/1992 | 27.074 | 5.214 | 52.284 | 65.064 | 634 | 004 | 3.904 | 4.534 | 9.704 | 594 | 114 | 10.404 | 100.004 |
| NOV/1992 | 25.364 | 4.354 | 46.904 | 76.604 | 594 | 074 | 3.744 | 4.404 | 16.064 | 854 | 104 | 17.004 | 100.004 |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 6 - PARTICIPACAO NO TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (CREDITO EM ATRASO)

| TOMADORES | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | | 1992 | |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|---------|--|
| | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | NOV | |
| SETOR PRIVADO | 1.00% | 0.83% | 0.16% | 0.30% | 0.19% | 0.65% | 0.61% | 0.63% | 0.59% | |
| SETOR PUBLICO | | | | | | | | | | |
| FEDERAL | 0.16% | 0.33% | 0.37% | 0.40% | 0.15% | 0.03% | 0.06% | 0.00% | 0.0000% | |
| GOVERNO | 0.02% | 0.03% | 0.03% | 0.02% | - | - | 0.00001% | - | - | |
| ATIV. EMPR. | 0.14% | 0.31% | 0.35% | 0.38% | 0.15% | 0.03% | 0.06% | 0.00% | 0.0000% | |
| ESTADUAL | 0.76% | 1.67% | 1.04% | 2.72% | 0.90% | 6.64% | 11.35% | 3.90% | 3.74% | |
| GOVERNO | 0.36% | 0.73% | 0.48% | 0.52% | 0.18% | 5.24% | 8.34% | 2.45% | 2.47% | |
| ATIV. EMPR. | 0.39% | 0.93% | 0.56% | 2.20% | 0.73% | 1.40% | 3.01% | 1.44% | 1.28% | |
| MUNICIPAL | 0.16% | 0.26% | 0.49% | 1.03% | 0.29% | 0.01% | 0.00% | 0.00% | 0.07% | |
| GOVERNO | 0.16% | 0.24% | 0.23% | 0.46% | 0.29% | 0.01% | 0.00% | 0.00% | 0.07% | |
| ATIV. EMPR. | 0.00% | 0.02% | 0.26% | 0.57% | - | - | - | - | - | |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 7 - PARTICIPACAO NO TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (CREDITO EM LIQUIDACAO)

| TOMADORES | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | | 1992 | |
|---------------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|--------|-------|--------|--|
| | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | DEZ | JUN | NOV | |
| SETOR PRIVADO | 1.43% | 0.99% | 1.29% | 2.52% | 4.66% | 9.16% | 12.33% | 9.70% | 16.06% | |
| SETOR PUBLICO | | | | | | | | | | |
| FEDERAL | 0.01% | 0.00% | 0.34% | 0.07% | 0.48% | 0.89% | 0.02% | 0.33% | 0.61% | |
| GOVERNO | 0.00% | - | - | - | - | 0.04% | - | - | - | |
| ATIV. EMPR. | 0.01% | 0.00% | 0.34% | 0.07% | 0.48% | 0.85% | 0.02% | 0.33% | 0.61% | |
| ESTADUAL | 0.33% | 0.22% | 0.93% | 0.74% | 0.90% | 1.48% | 0.21% | 0.11% | 0.10% | |
| GOVERNO | 0.24% | 0.14% | 0.39% | 0.22% | 0.36% | 1.09% | 0.06% | 0.08% | 0.07% | |
| ATIV. EMPR. | 0.08% | 0.08% | 0.54% | 0.49% | 0.55% | 0.39% | 0.15% | 0.03% | 0.03% | |
| MUNICIPAL | 0.04% | 0.00% | 0.01% | 0.00% | 0.44% | 0.64% | 0.27% | 0.26% | 0.24% | |
| GOVERNO | 0.04% | 0.00% | 0.01% | 0.003% | - | 0.27% | 0.27% | 0.26% | 0.24% | |
| ATIV. EMPR. | 0.00% | - | - | 0.000% | 0.44% | 0.37% | 0.00% | 0.00% | 0.00% | |
| TOTAL | | | | | | | | | | |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 8 - PARTICIPACAO DO CREDITO EM ATRASO
EM LIQUIDACAO NO PATRIMONIO LIQUIDO

| | CREDITO EM ATRASO | | CREDITO EM LIQUID. | |
|--------|-------------------|--|--------------------|--|
| | PATRIM. LIQUIDO | | PATRIM. LIQUIDO | |
| DEZ/88 | 26.46% | | 23.07% | |
| JUN/89 | 28.53% | | 11.20% | |
| DEZ/89 | 17.61% | | 21.93% | |
| JUN/90 | 32.98% | | 24.70% | |
| DEZ/90 | 12.35% | | 52.19% | |
| JUN/91 | 57.04% | | 86.91% | |
| DEZ/91 | 74.86% | | 79.88% | |
| JUN/92 | 28.19% | | 64.70% | |
| NOV/92 | 30.87% | | 119.31% | |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

TABELA 9 - OPERACOES DE CREDITO - BANCOS MULTIPLOS E COMERCIAIS PRIVADOS (% RELATIVA)

| POSICAO EM DEZEMBRO | 1988 | | 1989 | | 1990 | | 1991 | | 1992 | |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | BANCOS COMERCIAIS | BANCOS MULTIPLOS |
| SETOR PUBLICO (1) | 39.93 | 3.38 | 63.91 | 5.56 | 23.91 | 5.01 | 11.28 | 6.23 | 10.5 | 3.17 |
| FEDERAL | 6.43 | 2.13 | 5.1 | 3.19 | 6.05 | 2.47 | 5.79 | 2 | 5.75 | 0.85 |
| ESTADUAL | 29.13 | 1.25 | 51.66 | 2.25 | 15.21 | 2.29 | 5.1 | 3.41 | 4.73 | 2.04 |
| MUNICIPAL | 4.37 | 0 | 7.15 | 0.12 | 2.65 | 0.25 | 0.39 | 0.82 | 0.28 | 0.08 |
| SETOR PRIVADO (2) | 61.96 | 96.62 | 36.09 | 94.44 | 76.09 | 94.99 | 88.72 | 93.77 | 89.49 | 96.8 |
| RURAL | 3.89 | 6.19 | 3.78 | 3.98 | 4.68 | 4.97 | 5.32 | 5.14 | 6.85 | 3.57 |
| INDUSTRIA | 33.56 | 12.29 | 20.25 | 26.42 | 54.23 | 28.55 | 56.53 | 28.87 | 47.63 | 32.84 |
| COMERCIO | 8.25 | 4.96 | 3.66 | 7.31 | 6.98 | 8.59 | 7 | 11.97 | 9.19 | 13.48 |
| INST. FIN. | 1.12 | 0.86 | 0.18 | 1.56 | 0.33 | 0.57 | 0.58 | 0.72 | 4.03 | 0.14 |
| PES. FISICAS | 2.95 | 3.79 | 1.98 | 4.12 | 0.94 | 2.67 | 2.96 | 3.88 | 3.6 | 5.8 |
| HABITACAO | 0.07 | 54.59 | 0.001 | 38.25 | 0.004 | 34.75 | 0.017 | 28.24 | 0 | 21.4 |
| OUTROS SERV. | 10.24 | 13.93 | 6.25 | 12.8 | 9.92 | 14.9 | 16.28 | 15.14 | 19 | 18.3 |
| TOTAL (1+2) | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Obs: Extraido de - Carneiro, R. op.cit. Relatorio N° 2.

* Exclui rendas a apropriar.

FONTE: BOLETIM DO BANCO CENTRAL.

TABELA 10 - INDICES DE CRESCIMENTO REAL (EMPRESTIMOS E REPASSES, PATRIMONIO LIQUIDO DEPOSITOS A VISTA, DEPOSITO A PRAZO)

| | PATRIMONIO LÍQ. | | EMPRESTIMOS E REPASSES | | DEP A VISTA | | DEP A PRAZO | |
|--------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|
| | PREÇOS CONSTANTES Cr\$bilhoes | EVOLUÇÃO REAL |
| DEZ/88 | 11205055.68 | 100.00 | 116773949.47 | 100.00 | 20587997.94 | 100.00 | 16503870.16 | 100.00 |
| JUN/89 | 16399814.10 | 146.36 | 118347654.43 | 101.35 | 17341310.08 | 84.23 | 17449581.43 | 105.73 |
| DEZ/89 | 14269985.22 | 127.35 | 91363082.49 | 78.24 | 13422858.88 | 65.20 | 16964734.31 | 102.79 |
| JUN/90 | 21436903.80 | 191.31 | 123668187.74 | 105.90 | 28894668.69 | 140.35 | 14928017.66 | 90.45 |
| DEZ/90 | 19394128.17 | 173.08 | 97682315.56 | 83.65 | 24565051.81 | 119.32 | 31344854.27 | 189.92 |
| JUN/91 | 21897535.29 | 195.43 | 97826933.72 | 83.77 | 2417526.34 | 117.44 | 43833450.01 | 265.59 |
| DEZ/91 | 27233487.40 | 243.05 | 80501895.17 | 68.94 | 19095138.19 | 92.75 | 40810194.38 | 247.28 |
| JUN/92 | 30496112.58 | 272.16 | 88796160.39 | 76.04 | 15895306.60 | 77.21 | 69248314.84 | 419.59 |
| NOV/92 | 30205213.64 | 269.57 | 8543237.80 | 73.16 | 14574616.77 | 70.79 | 77705302.82 | 470.83 |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN
INFLATOR: IGP-DI CENTRADO (NOV/92)

TABELA 11 - PRINCIPAIS CONTAS PASSIVAS

| | JUN 1988 | DEZ 1988 | JUN 1989 | DEZ 1989 | JUN 1990 | DEZ 1990 | JUN 1991 | DEZ 1991 | JUN 1992 | NOV 1992 |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DEPOSITO TOTAL | 18.668 | 19.378 | 16.778 | 17.638 | 19.498 | 28.038 | 31.398 | 37.428 | 42.018 | 43.638 |
| DEP. A VISTA | 9.338 | 9.348 | 6.718 | 6.358 | 9.278 | 9.198 | 8.418 | 7.548 | 5.358 | 4.868 |
| DEP. A PRAZO | 7.688 | 7.498 | 6.758 | 8.038 | 4.798 | 11.738 | 15.258 | 16.118 | 23.298 | 25.938 |
| OBRIG. POR EMPR. E REPASSES | 49.298 | 52.988 | 45.818 | 43.238 | 39.678 | 36.558 | 34.048 | 31.068 | 29.868 | 28.518 |
| EMPR. NO PAIS INST. OFIC. | 1.668 | 1.898 | 0.628 | 1.188 | 8.718 | 4.718 | 5.568 | 2.908 | 2.268 | 2.218 |
| EMPR. NO EXTERIOR | 2.288 | 2.698 | 1.668 | 1.808 | 1.398 | 2.048 | 1.248 | 2.798 | 4.768 | 4.648 |
| REPASSES NO PAIS INST. OFIC. | 42.008 | 45.528 | 41.938 | 38.888 | 28.908 | 29.008 | 26.618 | 24.678 | 22.378 | 20.938 |
| REPASSES NO EXTERIOR | 3.358 | 2.878 | 1.608 | 1.388 | 0.678 | 0.818 | 0.628 | 0.708 | 0.478 | 0.728 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 4.398 | 5.088 | 6.358 | 6.758 | 6.888 | 7.268 | 7.628 | 10.758 | 10.268 | 10.088 |
| PASSIVO TOTAL | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 | 100.008 |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISHACEN

TABELA 12 - FUNDING COM RECURSOS DE ORIGEM OFICIAL

| | JUN 88 | DEZ 88 | JUN 89 | DEZ 89 | JUN 90 | DEZ 90 | JUN 91 | DEZ 91 | JUN 92 | NOV 92 |
|-------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| DEP. A VISTA DE GOV | 3.44% | 3.79% | 2.87% | 3.46% | 3.68% | 3.67% | 3.04% | 2.88% | 2.11% | 1.86% |
| OBRIG.COMPR. C/TIT. EST. MUN. | 1.28% | 1.89% | 2.20% | 3.79% | 2.17% | 2.27% | 2.04% | 2.77% | 1.07% | 0.62% |
| PMFR. NO PAIS INST. OFICIAIS | 1.66% | 1.89% | 0.62% | 1.18% | 8.71% | 4.71% | 5.56% | 2.90% | 2.26% | 2.21% |
| BACEN - ASSIST. FIN. | 1.49% | 1.79% | 0.52% | 0.50% | 0.95% | 2.17% | 0.56% | 0.33% | 0.14% | 0.13% |
| INSUFICIENCIA VOB | | | | | 5.82% | 2.04% | 1.69% | 0.60% | 0.13% | |
| REPASSES NO PAIS INST. OFIC. | 42.00% | 45.52% | 41.93% | 38.88% | 28.90% | 29.00% | 26.61% | 24.67% | 22.37% | 20.93% |
| SUB TOTAL | 49.87% | 54.88% | 48.14% | 47.81% | 50.23% | 43.86% | 39.50% | 34.15% | 28.08% | 25.75% |
| TOTAL DO PASSIVO | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% | 100.00% |

FONTE: BANCO CENTRAL - SISBACEN

5. BIBLIOGRAFIA

BANCO CENTRAL

1992 Bancos Estaduais - Experiência e Perspectivas. Brasília: Seminário Internacional

CARNEIRO, R. (Coord)

Novo Formato Institucional do Sistema Financeiro Brasileiro. São Paulo: IESP/FUNDAP, 1993, mimeo.

FERREIRA, C.K.L.

1993 Custo de Capital, Condições de Crédito e Competitividade: Instituições Oficiais de Crédito, Financiamento de Longo Prazo e Mercado de Capitais, mimeo.

LOPREATO, F.L.C.

1992 Crise de Financiamento dos Governos Estaduais (1980/1988). Campinas: IE/UNICAMP (Tese de Doutorado).

LOYOLA, G.

1993 Bancos Públicos Estaduais - Origens da "Questão BEs" e Perspectivas do Setor. Brasília: Bacen (série pronunciamentos).

MAIA, C.

1990 Sancar o mercado de títulos estaduais. Folha de São Paulo, S.P., 5/12/90. Pg. B-2.

MUNHOZ, D.G.

1991 Os governadores reféns. Folha de São Paulo, S.P., 13/4/91 pg.3-2.

NASSIF, L.

1991 Guerra do BC contra os Estados. Folha de São Paulo, S.P., 7/7/91, pg. 3-3.

VASCONCELOS, J.R.e OGASAVARA, R.S.

1992 Análise Econômico-Financeira dos Bancos Estaduais. Brasília: IPEA

TEXTO PARA DISCUSSÃO. IE/UNICAMP

Fazem parte desta Série:

- n. 1 COUTINHO, Mauricio. **Marx - reprodução do capital.** jul./91. (esgotado).
- n. 2 COSTA, Fernando Nogueira da. **A formação da taxa de juros no Brasil.** set./91. (esgotado).
- n. 3 SERRA, José & AFONSO, José Roberto R. **As finanças públicas municipais: trajetórias e mitos.** out./91. (esgotado).
- n. 4 COSTA, Fernando Nogueira da. **Política de câmbio e juros vs. dolarização programada e Banco Central independente.** jan./92. (esgotado).
- n. 5 SUZIGAN, Wilson. **A indústria brasileira após uma década de estagnação: questões para política industrial.** fev./92. 2a. ed. (esgotado).
- n. 6 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Mudança técnica e concorrência: um arcabouço evolucionista.** abr./92.
- n. 7 POSSAS, Maria Silvia. **Aprendendo com os clássicos: notas sobre valor e capitalismo.** abr./92.
- n. 8 KAGEYAMA, Angela Antonia. **O emprego agrícola em 1985: análise preliminar.** maio/92.
- n. 9 POSSAS, Mario Luiz. **Concorrência, inovação e complexos industriais: algumas questões conceituais.** jun./92. (esgotado).
- n. 10 MACHADO, João Bosco Mesquita & ARAÚJO JR., José Tavares de. **Impacto das políticas comercial e cambial sobre o padrão de comércio internacional dos países da ALADI: o caso do Brasil.** jul./92. (esgotado).
- n. 11 COSTA, Fernando Nogueira da. **(Im)Propriedades da Moeda.** out./92.
- n. 12 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Ajustamento estrutural e orientação exportadora: sobre as lições da Coreia do Sul e do México.** out./92. (esgotado).
- n. 13 SUZIGAN, Wilson. **Política comercial e perspectivas da indústria brasileira.** dez./92. (esgotado).

- n. 14 SOTO B., Fernando. **Da indústria do papel ao complexo florestal no Brasil: o caminho do corporatismo tradicional ao neocorporatismo.** jan./93. (esgotado).
- n. 15 BAPTISTA, Margarida; FAJNZYLBBER, Pablo; PONDÉ, João Luiz. **Os impactos da nova política industrial nas estratégias competitivas das empresas líderes da indústria brasileira de informática: a falsa "modernidade" e os limites da competitividade internacional.** jan./93. (esgotado).
- n. 16 NEGRI, Barjas. **Urbanização e demanda de recursos hídricos na Bacia do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo.** mar./93.
- n. 17 POSSAS, Mario Luiz. **O conceito de concorrência em Marshall: uma perspectiva schumpeteriana.** abr./93. (esgotado).
- n. 18 COUTINHO, Mauricio Chalfin. **Marx e os preços de produção.** abr./93. (esgotado).
- n. 19 COSTA, Fernando Nogueira da. **Inovações financeiras e política monetária.** abr./93.
- n. 20 LEAL, João Paulo Garcia. **Evolução do comércio exterior sul-coreano de manufaturas segundo suas vantagens comparativas reveladas: 1981-1988.** maio/93.
- n. 21 OLIVEIRA, Fabricio Augusto de. **A desordem fiscal e os caminhos para uma nova reforma do sistema tributário.** maio/93.
- n. 22 MACEDO E SILVA, Antonio Carlos. **Keynes's economics and the search for a new economic theory: the "equilibrium trap".** jun./93.
- n. 23 NEGRI, Barjas. **A desconcentração da indústria paulista nos últimos vinte anos (1970-1990).** jul./93.
- n. 24 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. **Endividamento externo e transferência de recursos reais ao exterior: os setores público e privado na crise dos anos oitenta.** jul./93. (esgotado).
- n. 25 DEQUECH FILHO, David. **Salários e absorção de mão-de-obra no Brasil: um exame a partir das regiões metropolitanas.** jul./93.
- n. 26 LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **Crise de financiamento dos governos estaduais (1980/1988).** ago./93.
- n. 27 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Investimento direto externo e reestruturação industrial.** ago./93. (esgotado).

- n. 28 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Technological change and late industrialization: lessons from a post keynesian evolutionary approach.** set./93.
- n. 29 DEDECCA, Cláudio Salvadori e MONTAGNER, Paula. **Flexibilidade produtiva e das relações de trabalho. Considerações sobre o caso brasileiro.** out./93.
- n. 30 LIMA, Gilberto Tadeu. **Taxonomy of production economies and monetary determination of effective demand: a puzzle in Keynes'economics.** out./93.
- n. 31 BIASOTO JUNIOR, Geraldo. **Tributação: princípios, evolução e tendências recentes.** nov./93.
- n. 32 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. **Notas sobre o financiamento de longo prazo na economia brasileira do após-guerra.** nov./93.
- n. 33 SUZIGAN, Wilson & SZMRECSÁNYI, Tamás. **Os investimentos estrangeiros no início da industrialização do Brasil.** jan./94.
- n. 34 REYDON, Bastiaan Philip. **A especulação com terras agrícolas: uma interpretação a partir de um referencial teórico pós-keynesiano.** jan./94.
- n. 35 BELIK, Walter. **Um estudo sobre o financiamento da política agroindustrial no Brasil (1965-87).** abr./94.
- n. 36 HIGACHI, Hermes Yukio. **Estratégias das empresas líderes na indústria brasileira do papel.** maio/94.
- n. 37 COUTINHO, Mauricio Chalfin. **Marx e a economia política clássica: trabalho e propriedade.** maio/94.
- n. 38 PONDÉ, João Luiz S. P. de Souza. **Coordenação, custos de transação e inovações institucionais.** jul./94.
- n. 39 CINTRA, Marcos Antonio Macedo. **Uma visão crítica da teoria da repressão financeira.** jul./94.
- n. 40 MATJASCIC, Milko. **Fundos de pensão e rearticulação da economia brasileira.** jul./94.
- n. 41 CORSI, Francisco Luiz. **As discussões em torno dos rumos da economia brasileira ao final do Estado Novo.** jul/94
- n. 42 GRAZIANO DA SILVA, José. **A formação de preços dos produtos agrícolas: notas para discussão de uma abordagem alternativa.**